PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 06 / 09 / 2018
N.º 8276 Pág. C13
Caderno:

PLE 122/2018

LEI 3.191, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 2.416,51 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.5.005 -	CONSTRUÇÃO DO CRAS		
3.3.90.39.00 925 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33876	2.416,51
**TOTAL.....			**2.416,51**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.5.005 -	CONSTRUÇÃO DO CRAS		
4.4.90.51.00.00 923 -	Obras e Instalações.....	33876	2.416,51
**TOTAL			**2.416,51**

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (4/9/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal